**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014**

**MODELO DE EDITAL PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PRESENCIAL**

1. **Da organização geral:**
2. Unidade Proponente:
3. Portarias e resoluções de aprovação do curso:
4. Objetivo do curso:
5. **Das disposições preliminares:**

a) Especificidades do processo seletivo:

b) Referência de horário oficial:

c) Datas importantes (exemplos):

* Inscrições:
* Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas:
* Confirmação de inscrição:
* Divulgação dos locais de realização das provas:
* Aplicação da prova objetiva/entrevista/etc.:
* Divulgação do desempenho na avaliação:
* Divulgação do resultado final:
* Período para recurso:
* Matrícula em primeira convocação:
* Aula inaugural.

1. **Do público-alvo:**
2. **Do número de vagas:**

a) Total de vagas:

b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), conforme aprovação no processo seletivo.

1. **Do investimento:**
2. **Das inscrições para o processo seletivo:**
3. Orientações e procedimentos a serem seguidos:

* Período e local das inscrições: No período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone “Especialização”.
* Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R$ XXX (XXXX reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.  
  **Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.**
* Documentos exigidos: Os documentos exigidos no ato da inscrição do curso deverão ser encaminhados eletronicamente no e-mail: [XXXXXXXXX@XXXXXX.com](mailto:criatividadeexponencial@gmail.com) **(criar um e-mail para o recebimento dos documentos da pós-graduação).**
* Outras informações pertinentes.

1. Do indeferimento/deferimento:
2. Da confirmação e da divulgação dos locais de prova:
3. **Do processo seletivo específico:**

a) Dos critérios de seleção:

b) Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado:

c) Dos critérios para comprovação de carência financeira: ex: índice de carência

d) Das avaliações:

e) Da classificação final no processo seletivo:

f) Outras informações pertinentes:

1. **Dos recursos administrativos:**
2. **Da divulgação do resultado final do processo seletivo:**

No dia XX/XX/XXXX, será divulgado no site oficial da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone “Especialização”, a classificação final do processo seletivo.

1. **Da matrícula:**
2. Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

* Período e local da matrícula: No período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

- Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line, disponibilizado no site da http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;

- Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: XXXXXXXXX@XXXXXXX.com (e-mail criado para receber os documentos do curso);

**Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.**

* Documentos exigidos para a matrícula na Fundação Uniselva: **a) Formulário de matrícula preenchido; b) Cópia de documentos pessoais; c) Comprovante de endereço.**

**Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro (modelo em anexo ao edital).**

* Outras informações pertinentes: Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Fundação Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno;

1. **Da segunda chamada:**
2. **Da estrutura de funcionamento do curso**

a) Da duração do curso: mínima de 360 horas.

b) Das disciplinas e da carga horária:

c) Das aulas:

* + Das aulas presenciais:
    - Local:
    - Dias e horários:

d) Do trabalho individual de conclusão de curso:

* + - Do tipo e das características:
    - Da apresentação:

1. **Das exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso:**

a) Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;

b) Obtenção de nota mínima “6,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

c) Obtenção de nota mínima “6,0” na monografia ou no trabalho individual de conclusão de curso\*- este deverá ser defendido presencialmente, perante banca composta, no mínimo, pelo orientador e no mínimo mais um examinador com titulação mínima de mestre.

\*Entrega e defesa deverá ser realizada após conclusão dos créditos em disciplinas do curso.

**14. Disposições finais:**

* 1. O estudante deverá:
  2. Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
  3. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
  4. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
  5. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
  6. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
  7. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
  8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
  9. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
  10. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
  11. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
  12. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
  13. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
  14. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
  15. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
  16. O contrato poderá ser rescindido:
  + Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
  + Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
  + Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
  + Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
  1. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
  2. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
  3. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
  4. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);
  5. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

**15. Local e data:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador (a) do curso